

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Pró-Reitoria de Administração Diretoria de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO nº 01/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 70/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL E A EMPRESA PHS CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP.

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, CNPJ 10.637.926/0001-46, sediado na Rua General Osório 348, Centro, na cidade de Bento Gonçalves - RS, 95700-086 doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Lucas Coradini, Reitor Substituto, portaria de nomeação nº 584, de 17 de julho de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 1564952; e a PHS Construções Eireli - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.281.622/0001-10, sediada na Avenida Getúlio Vargas, nº 70 – Centro – Santo Ângelo/RS – CEP 98801-61, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Pedro Henrique Skonieski; têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato que firmaram em data de 19 de junho de 2024, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este termo aditivo trata de acréscimo de valor na ordem e **23,80**%, na forma do disposto no Art. 14, da Medida Provisória nº 1.221/2024, com prorrogação de 30 (trinta) dias do prazo de execução do contrato, com base no art. 15 da Medida Provisória nº 1.221.2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência estender-se-á de 19 de junho de 2024 a 16 de novembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR

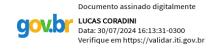
- 3.1. O valor do presente termo aditivo é de R\$ 100.846,86 (cem mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos), representando um acréscimo de 23,80% ao inicialmente contratado.
- 3.2. O valor inicial global do contrato era de R\$ 423.700,00 (quatrocentos e vinte e três mil e setecentos reais). Com este Termo Aditivo 01/2024, o valor global do contrato passará a ser de **R\$ 524.546,86** (quinhentos e vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços a que alude este Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho 248299, Fonte de Recurso 3008000000, Elemento de Despesa 339039, Nota de Empenho n.º 2024NE000210, emitida em 10 de julho de 2024.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



Sr. Lucas Coradini

Reitor Substituto do IFRS

SKONIESKI:03225 SKONIESKI:03225175080 175080

PEDRO HENRIQUE Assinado de forma digital Dados: 2024.07.25 16:05:27 -03'00'

> Sr. Pedro Henrique Skonieski Representante Legal da Contratada